



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

096/004

PORTARIA Nº 72/COM1DN, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE DO 1º DISTRITO NAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 38/2022, do CM, a qual delegou competência ao OD do Com 1ºDN; por intermédio da Portaria nº 193/2023, deste Comando; de acordo com o art. 117, da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 49/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES), resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação e Fiscalização, cujo objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2025 é a Contratação de empresa especialização na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização de de software gerenciamento com acesso e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia via Web de funcionamento para gestão da frota do Comando do Primeiro Distrito Naval, conforme quantidade, especificações, condições e características definidas no Termo de Referência:

I - Equipe de Planejamento da Contratação:

1º TEN (AA) 00.0101.11 EDER DOMINGUES DE SALLES;
SO-MO 95.1135.50 TANARDO VALDENISIO JESUS SANTOS; e
3º SG-CA 14.0057.27 SIDNEY CORDEIRO DE CASTRO JUNIOR.

II - Gestor:

1º TEN (AA) 00.0101.11 EDER DOMINGUES DE SALLES

III - Gestor Substituto:

SO-MO 95.1135.50 TANARDO VALDENISIO JESUS SANTOS

IV – Fiscal Técnico:

3º SG-CA 14.0057.27 SIDNEY CORDEIRO DE CASTRO JUNIOR

V – Fiscal Substituto:

3º SG-OR 14.0374.24 JOÃO BARBOSA NARCISO

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização deverá cumprir as atribuições elencadas na IN nº 49/2020, do MPDG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDERSON SOARES SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa

Distribuição:
DN-03.5
DN-96
Arquivo